INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO PELA PROPONENTE

No campo 5 - Indicar o município do local do estabelecimento do prestador do serviço, caso não esteja preenchido.

No campo 6 - Indicar a Unidade Federativa (Estado) do local do estabelecimento do prestador do serviço, caso não esteja preenchido.

No campo 8 - Selecionar o regime tributário da proponente. A tabela abaixo, de forma exemplificativa, retrata como deve ser o preenchimento das informações pela proponente, a depender do regime tributário em que a empresa estiver enquadrada.

REGIME TRIBUTÁRIO	15. VALOR UNITÁRIO BASE Líquido de PIS/COFINS/ISS	16. ALÍQUOTA ISS	17. ALÍQUOTA PIS	18. ALÍQUOTA COFINS
Empresas do Lucro Real	1.000,00	5,00%	7,65%	1,60%
Empresas do Lucro Presumido e do lucro real cumulativo	1.000,00	5,00%	3,00%	0,65%
Simples Nacional > R$ 3,6MM	1.000,00	5,00%	0,00	0,00
Simples Nacional < R$ 3,6MM	1.000,00	0,00	0,00	0,00

No campo 15 - Informar o valor líquido, sem a inclusão dos tributos impactados pela Reforma Tributária, porém contemplando todos os demais componentes econômicos do preço (seguros, administração, lucro, BDI, CPRB, Simples Nacional etc.). Os tributos impactados pela Reforma Tributária são: ISS, ICMS, PIS, COFINS e IPI.

No campo 16 - Informar, quando aplicável, a alíquota de ISS exigível na data de abertura dos preços indicada no Edital. Este campo estará previamente preenchido quando os campos 5 e 6 estiverem preenchidos. Empresas optantes pelo Simples Nacional com faturamento superior a R$ 3,6MM deverão informar, no campo 16, a respectiva alíquota de ISS. Para empr

No campo 17 - Informar, quando aplicável, a alíquota de ICMS. Este campo é aplicável a serviços com incidência de ICMS (ex.: serviço de transporte).

No campo 18 - Informar a alíquota de PIS exigível na data de abertura dos preços indicada no Edital.

No campo 19 - Informar a alíquota de COFINS exigível na data de abertura dos preços indicada no Edital.

No campo 20 - A planilha calcula automaticamente o valor bruto que será utilizado para fins de julgamento/ordenamento das propostas. Preço bruto: valor unitário base somado ao valor correspondente aos tributos impactados pela Reforma Tributária.

No campo 21 - Informar o CNPJ da proponente para faturamento.

PONTOS DE ATENÇÃO:

1) Exclusivamente para os tributos impactados pela Reforma Tributária, serão considerados os tributos e as alíquotas efetivamente aplicáveis na data de apresentação da proposta, não abrangendo alterações já previstas para fatos geradores de exercícios futuros.

2) Para a CPRB, quando devida, a composição do preço deverá considerar a legislação vigente na data de apresentação da proposta, abrangendo inclusive alterações futuras já previstas em lei (por exemplo, alíquotas escalonadas).

3) Em caso de erro no preenchimento das alíquotas dos tributos, caberá à proponente realizar o ajuste, sem possibilidade de aumento do preço final.

PETROBRAS	PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS			Razão Social:		
1. GERÊNCIA:	G&E/EECP/PPA	OPORTUNIDADE Nº	7004697296	7. DATA BASE:	21. CNPJ	
2. OBJETO:	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE NR-13 DAS CALDEIRAS DE RECUPERAÇÃO DE CALOR (HRSG) DA UTE-BF	4. CONTRATO Nº:	5900.0XXXXX.2X.X	8. REGIME TRIBUTÁRIO		

9. ITEM	10. ITEM LC 116/03	5 e 6 Município e Estado (UF)	11. NBS	12. DESCRIÇÃO	13. UNIDADE DE MEDIDA	14. QUANTIDADE	15. VALOR UNITÁRIO BASE Líquido de PIS/COFINS/ISS	16. ALÍQUOTA ISS	17. ALÍQUOTA ICMS	18. ALÍQUOTA PIS	19. ALÍQUOTA COFINS	20. VALOR BRUTO	22. VALOR BRUTO	MARGEM VARIÁVEL
1	**Serviços de Preparação para Inspeção de Segurança NR-13 de Caldeiras Recuperadoras de Calor - HRSG**													
1.1	14.01		1.2001.10.00	Planejamento dos Serviços, incluindo entrega de toda a documentação exigida nesta fase, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002. ***(Valor máximo: 10 % da soma dos itens 2.1 e 2.2 desta PPU)***	UN	4						0,00	0,00	0
2	**Serviços de Inspeção de Segurança NR-13 de Caldeira HRSG**													
2.1	17.09		1.1404.43.00	Serviço de Inspeção da Caldeira Recuperadora de Calor - GV - 7501001, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	UN	2						0,00	0,00	0
2.2	17.09		1.1404.43.00	Serviço de Inspeção da Caldeira Recuperadora de Calor - GV - 7501002, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	UN	2						0,00	0,00	0
3	**Serviços Extraordinários de Inspeção das Caldeiras HRSG 1 e 2**													
3.1	17.09		1.1404.43.00	Serviço Extraordinário - Inspeção de Equipamentos, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	HS	600						0,00	0,00	0
3.2	14.01		1.2001.10.00	Serviço Extraordinário - Caldeiraria, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	HS	1500						0,00	0,00	150 HS
3.3	14.01		1.2001.10.00	Serviço Extraordinário - Isolamento Térmico, com fornecimento de material, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	M²	400						0,00	0,00	0
3.4	14.01		1.2001.10.00	Serviço Extraordinário - Montagem/Desmontagem de Andaimes, com fornecimento de material, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	M	800						0,00	0,00	100 M
3.5	14.01		1.2001.10.00	Serviço Extraordinário - Soldagem Qualificada, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	HS	2500						0,00	0,00	250 HS
3.6	17.09		1.1404.43.00	Serviço Extraordinário - Inspeção de Soldagem Nível 2, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	HS	800						0,00	0,00	100 HS
3.7	17.09		1.1404.43.00	Serviço Extraordinário - Inspeção por Radiografia Industrial, conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	Dia	15						0,00	0,00	0
3.8	14.01		1.2001.10.00	Serviço Extraordinário - Elaboração de Projetos de Alteração e Reparo (PAR), conforme MD-9214.00-7501-413-PHD-002.	UN	8						0,00	0,00	0
4	14.01		1.2001.10.00	Mobilização Extraordinária de Campo. Conforme Item 6.7 do MD-9214.00-7501-413-PHD-002. ***(Valor máximo: 5 % da soma dos itens 2.1 e 2.2 desta PPU)***	UN	2						0,00	0,00	0
													VALOR TOTAL ESTIMADO DE SERVIÇOS (R$)	**0,00**

20. ASSINATURAS	
CONTRATADA:	**PETROBRAS**

PÚBLICA